

EDITAL DE SELEÇÃO 06/2022 - ASSESSORIA INTERNACIONAL BOLSISTA DE APOIO ACADÊMICO/DIDÁTICO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS (PLE/PLA) IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO APOIO/ INSTRUÇÃO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA/ADICIONAL PARA ALUNO(A)S ESTRANGEIRO(A)S DA INSTITUIÇÃO, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DO(A)S COORDENADORE(A)S DO PROGRAMA ISF DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

A Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ, Profa. Liliane Assis Sade Resende e a Coordenadora Pedagógica Geral do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFSJ, Profa. Ana Paula de Araujo Lopez, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital visando à seleção de bolsista de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira/Adicional (PLE/PLA) para atuar junto à Rede Andifes IsF – Português.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuação como bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE) para apoio/instrução a aluno(a)s estrangeiro(a)s da UFSJ. **O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes deste Edital** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

2. DA ELEGIBILIDADE E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Das condições para participação neste edital:

2.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;

2.1.2 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa ou Letras Língua Inglesa e suas Literaturas da UFSJ;

2.1.3 Estar cursando a partir do 3º (terceiro) período de um dos cursos de graduação em Letras citados no item 2.1.2 (isto é, aluno(a)s dos 1º e 2º períodos não poderão participar deste Edital);

2.1.4 Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e/ou durante o período de atuação como bolsista;

2.1.5 Possuir IRA (índice de rendimento acadêmico) maior ou igual a 6,5 (seis e meio), sem arredondamentos.

2.2. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para aluno(a)s provenientes dos cursos de graduação em Letras da UFSJ para atuarem na prática de ensino de língua e cultura de PLE/PLA, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciado(a)s à Rede IsF e da ASSIN.

3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA ISF

3.1 O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 20 (vinte) horas semanais de dedicação do(a) bolsista;

3.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão do(a)s orientadore(a)s com base nas necessidades pessoais e institucionais;

3.3 A carga horária das atividades deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo(a)s bolsistas no semestre vigente;

3.4 As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadore(a)s e professore(a)s IsF;

3.5 O local de trabalho do(a)s bolsistas será: *Campus Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João del-Rei/ MG e/ou Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG.*

4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO(A) BOLSISTA

4.1. Será ofertado aos bolsistas selecionado(a)s curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

4.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) bolsista IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciado(a)s à Rede IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiro(a)s internacionais

4.1.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

4.2. O processo formativo é teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

5. DOS BENEFÍCIOS DO(A) BOLSISTA ISF

5.1. O(a) bolsista IsF terá como benefícios:

5.1.1. Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e do(a)s profissionais de idiomas;

5.1.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho;

5.1.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao *TEAMS* e ao *Moodle* IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede;

5.1.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiro(a)s credenciado(a)s ou convidado(a)s da Rede IsF;

5.1.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas;

5.1.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional;

5.1.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiro(a)s nacionais e internacionais;

5.1.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciado(a)s à Rede IsF; e

5.1.9. Fazer parte de uma comunidade de professore(a)s de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

6. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA ISF

6.1. O(a) bolsista IsF se compromete a:

6.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;

6.1.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) na UFSJ e pela gestão nacional da Rede IsF;

6.1.3. Ministrará cursos de línguas e cultura de PLE/PLA do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: aluno(a)s matriculado(a)s nos cursos de graduação e pós-graduação, professore(a)s e técnico(a)s administrativos;

6.1.4. Realizar apoio didático nas aulas e monitorias virtuais (*online*) de Português como Língua Adicional (PLA)/Estrangeira (PLE);

6.1.5. Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, na modalidade presencial ou *online*;

6.1.6. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;

6.1.7. Acompanhar a participação e a evolução de seus(suas) aluno(a)s nos cursos ofertados;

6.1.8. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;

6.1.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre o(a)s aluno(a)s (faltas, notas etc.);

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;

6.1.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;

6.1.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;

6.1.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;

6.1.15. Respeitar aluno(a)s, colegas, especialistas e convidado(a)s, promovendo educação de qualidade;

6.1.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará;

6.1.17. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas no item 6 deste edital;

6.1.18. Ter conexão com *internet* estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas que forem realizadas na modalidade online;

6.1.19. Outras atividades relevantes para a UFSJ ou da Rede IsF na instituição, dentro da carga horária estabelecida.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) BOLSISTA ISF, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

7.1. A não entrega do relatório mensal do(a) bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do(a) mesmo(a);

7.2. O não cumprimento das atribuições descritas no item 6 pelo(a)s bolsistas poderão provocar seu desligamento, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa;

7.3. Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará a cada aluno(a) uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária;

7.4. As atividades do(a)s bolsistas serão supervisionadas pela Professora Dra. Ana Paula de Araújo Lopez (DELAC/UFSJ);

7.5. O período de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do IsF e/ou ASSIN, mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A inscrição para este Edital será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

8.2. Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

8.3. No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:

8.3.1. Extrato do Histórico Escolar da UFSJ, contendo o Índice de Rendimento Acadêmicos (IRA), emitido via PORTAL MINHA UFSJ (SIGAA);

8.3.2. Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);

8.3.3. Atestado de Matrícula atualizado, emitido pela DICON com carimbo e assinatura ou emitido pelo Portal MINHA UFSJ (SIGAA);

8.3.4. Cópia do currículo Lattes (preferencialmente) ou **Vitae**;

8.3.5. Documentação que comprove suas experiências acadêmicas apresentadas no seu currículo Lattes ou Vitae.

8.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital, documentação que comprove suas experiências acadêmicas apresentadas no seu currículo Lattes ou Vitae, conforme consta no item 8.3.5. Experiências apresentadas no currículo Lattes ou Vitae que não sejam devidamente comprovadas, não serão consideradas.

8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar documentos nítidos. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

8.6. NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

8.7. O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo

de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (de segunda à sexta-feira, entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início, respeitando o prazo de inscrições previsto neste Edital.

8.8. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão e de acesso à *internet*) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes a arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

8.9. Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha do sistema de inscrições, deverá enviar seu nome completo e número de CPF para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente da ASSIN (de segunda à sexta-feira, entre 9h e 12h e 14h e 17h).

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; apresentação oral, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. A análise documental constará na análise e avaliação do Extrato do Histórico Escolar, das Atividades Acadêmicas e Profissionais e da experiência/formação específica em PLE/PLA apresentados pelo(a) candidato(a) no seu Extrato do Histórico Escolar e seu Currículo Lattes ou Vitae, acompanhadas das respectivas comprovações, conforme item 8.3;

9.3. A apresentação oral e avaliação didática constarão se darão por meio de:

9.3.1. Apresentação, com duração de no máximo 20 minutos, de um plano de aula de PLA/PLE cuja estimativa de duração seja de 2 (duas) horas;

9.3.1.1. O tema do plano de aula/aula simulada é de livre escolha do(a) candidato(a) e sua relevância para o Programa e será avaliada conforme quadro de pontuação apresentado no item 8.3, quadros 2 e 3 deste edital.

9.3.2. Realização de uma aula simulada, que consistirá na demonstração prática de 20 (vinte) minutos do plano de aula mencionado, para a banca a ser definida pela Coordenação de Português para Estrangeiros da UFSJ, no dia e horário previstos no cronograma (item 10) deste edital.

9.3.2.1. Esta etapa será realizada remotamente, em Língua Portuguesa, através do aplicativo "Zoom", com duração de no máximo 40 minutos. Os horários das apresentações, bem como o *link* de acesso à sala de avaliação serão divulgados na página da ASSIN, conforme cronograma deste Edital.

9.3.2.2. O(a)s candidato(a)s deverão fazer *login* (dar entrada) na sala virtual no aplicativo *Zoom* dedicada à APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA e AULA SIMULADA **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** do seu horário estabelecido.

9.3.2.3. A apresentação oral e avaliação didática serão gravadas e poderão participar desta etapa a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.

9.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será alfabética e divulgada na página da ASSIN.

9.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidato(a)s.



9.6. A banca será composta por 2 (dois) avaliadore(a)s do idioma específico, podendo ser especialistas da UFSJ, da ASSIN ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 Quadros de avaliação:

10.1.1 Quadro 1: Avaliação do Extrato do Histórico Escolar, Atividades Acadêmicas e Profissionais

Extrato do Histórico Escolar e Atividades Acadêmicas e Profissionais	Pontuação:	Pontuação Máxima: 50 pontos
Estágio curricular supervisionado	0,5 ponto cada	Até 3,0 pontos
Comprovação de 40h (quarenta horas) de experiência/formação específica em PLA/PLE	1,0 ponto cada	Até 3,0 pontos
Participação em disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLA (Português como Língua Adicional) / PLE (Português como Língua Estrangeira) /Português como Língua de Acolhimento (PLAc)	0,5 ponto cada	Até 1,0 ponto
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do(a) candidato(a), Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 1,0 ponto
Atuação como professor(a) de PLA/PLE	1,0 ponto para cada semestre	Até 4,0 pontos
Atuação como professor(a) de Língua Adicional/Estrangeira, exceto PLA/PLE	0,5 ponto para cada semestre	Até 4,0 pontos
Atuação como Monitor(a) em áreas de PLA/PLE	0,5 ponto cada semestre	Até 2,0 pontos
Atuação como Monitor(a) em áreas de Letras, exceto PLA/PLE	0,5 ponto cada semestre	Até 2,0 pontos
Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural (organizados pela ASSIN)	0,2 ponto cada	Até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos sobre PLA/PLE/PLAc em eventos científicos;	0,5 ponto cada	Até 3,0 pontos
Apresentação de trabalhos na área de Letras, exceto PLA/PLE/PLAc, em eventos científicos	0,4 ponto cada	Até 2,0 pontos
Publicação de artigos sobre PLA/PLE/PLAc	1,0 ponto cada	Até 3,0 pontos
Publicação de artigos científicos na área de Letras, exceto PLA/PLE/PLAc	1,0 ponto cada	Até 3,0 pontos
Participação na aplicação e/ou correção de exames de PLA/PLE (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação, dentre outros).	1,0 ponto cada	Até 5,0 pontos
Participação em pesquisa ou publicação de outros tipos de trabalho na área de PLA/PLE/PLAc	1,0 ponto cada	Até 2,0 pontos
Participação em grupos de pesquisas sobre PLA/PLE/PLAc	0,2 ponto cada	Até 1,0 ponto

* Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de compromisso não serão aceitos.** A comprovação de iniciações científicas e outros projetos deverá ser feita mediante declaração assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) responsável.

** Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 4 anos**, a contar da data de publicação deste edital.

10.1.2. Quadro 2: Desenvolvimento do Plano de Aula

Desenvolvimento do Plano de Aula *	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Adequação e clareza dos objetivos da aula de acordo com sua proposta	-	Pontuação máxima: 5 pontos
Sequência lógica e coerência do conteúdo proposto, criatividade e proatividade	-	Pontuação máxima: 5 pontos

* O(a) candidato(a) deverá enviar à banca examinadora, via *chat* na sala virtual em que acontecerá a avaliação da prática de PLA/PLE, uma via de seu plano de trabalho.

10.1.3. Quadro 3: Apresentação do Plano de Aula – aula simulada

Apresentação do Plano de Aula – aula simulada	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Habilidades na abordagem do conteúdo: profundidade, relação do tema da aula com a proposta do Programa no qual se insere	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Seleção dos procedimentos e recursos didáticos de acordo com a proposta apresentada	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	-	Pontuação máxima: 2 pontos
Comunicabilidade e interatividade	-	Pontuação máxima: 2 pontos

10.2. A nota final do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

10.3. Só serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem **nota final igual ou superior a 60**, sem arredondamentos.

10.4. Será composta uma Comissão, com a participação de 2 (dois) membros indicados pela ASSIN, para conferência da documentação postada no ambiente *online* e para seleção do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios deste Edital.

10.5. Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à reunião do(a)s selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

10.6. Cada membro da banca julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

10.7. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a)s examinador(a)s, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

10.8. Quando houver empate, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que demonstrar maior nota na prova didática.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO
11.1. Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de Divulgação para a Comunidade Acadêmica.	De 24 a 30 de OUTUBRO de 2022
Período de Inscrições na página da ASSIN.	De 31 de OUTUBRO a 8 de NOVEMBRO de 2022 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php

SELEÇÃO

1. Análise da documentação.	Dia 9 de NOVEMBRO de 2022
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas e divulgação do horário da apresentação do plano de aula e aula simulada do(a)s candidato(a)s cujas candidaturas tenham sido deferidas.	Após às 17h do dia 9 de NOVEMBRO de 2022 , na página da ASSIN
3. Apresentação do Plano de aula e aula simulada	Dia 17 de NOVEMBRO de 2022 , em sala virtual do aplicativo “Zoom” (link será compartilhado em momento oportuno com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para essa fase)
4. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 17 de NOVEMBRO de 2022 , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	até o dia 22 de NOVEMBRO de 2022, até às 17h
6. Análise do recurso	até dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 17h
7. Divulgação do resultado final	dia 25 de NOVEMBRO de 2022, após às 17h
8. Realização de curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultados, pelo link https://cursos.poca.ufscar.br
9. Início das atividades do(a)s bolsistas	a partir do dia 12 de DEZEMBRO de 2022

11.2. O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

11.3. Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 22 de NOVEMBRO de 2022, após às 17h.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

12.2. O(a) candidato(a) que não atender às convocações de que trata o item 10.1, será considerado(a) como desistente e eliminado(a) da lista de chamada do processo seletivo e o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) da lista será convocado(a) para contratação.

13. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

13.1. A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

13.2. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e contratação. A ASSIN não entrará em contato com o(a)s candidato(a)s para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes neste edital de seleção.

13.3. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por *e-mail* para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

14.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3. A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação.

14.4. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

14.5. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser chamado(a)s neste interstício, em caso de vacâncias.

14.6. É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço, e-mail e telefone.

14.7. Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar, exclusivamente, o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, para solicitar esclarecimentos. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

14.8. Os recursos a este edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br conforme prazos previstos no cronograma.

14.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

14.10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

14.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin.

São João del-Rei, **24 de outubro de 2022.**

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
UFSJ

Ana Paula de Araujo Lopez
Coordenadora Pedagógica Geral
Rede Andifes IsF
UFSJ